

**ANEXO CXV**

(Anexo IX à Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

**“TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO GRUPO DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – DACTA**

c) Vencimento básico dos cargos efetivos de nível superior do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Dacta a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	5.259,56	5.522,49
	IV	5.109,84	5.365,29
	III	4.964,38	5.212,56
	II	4.823,06	5.064,18
	I	4.685,77	4.920,02
C	V	4.549,29	4.776,72
	IV	4.419,79	4.640,75
	III	4.293,98	4.508,65
	II	4.171,75	4.380,31
	I	4.053,00	4.255,62
B	V	3.934,95	4.131,67
	IV	3.822,94	4.014,06
	III	3.714,12	3.899,80
	II	3.608,39	3.788,79
	I	3.505,67	3.680,94
A	V	3.403,56	3.573,73
	IV	3.306,67	3.472,00
	III	3.212,54	3.373,17
	II	3.121,09	3.277,15
	I	3.032,25	3.183,86

d) Vencimento básico dos cargos efetivos de nível intermediário do Dacta a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	2.976,76	3.125,58
	IV	2.944,37	3.091,57

	III	2.912,33	3.057,93
	II	2.880,64	3.024,66
	I	2.849,30	2.991,75
C	V	2.807,19	2.947,54
	IV	2.776,65	2.915,47
	III	2.746,44	2.883,75
	II	2.716,56	2.852,37
	I	2.687,00	2.821,34
B	V	2.647,29	2.779,65
	IV	2.618,49	2.749,41
	III	2.590,00	2.719,50
	II	2.561,82	2.689,91
	I	2.533,95	2.660,64
A	V	2.496,50	2.621,32
	IV	2.469,34	2.592,80
	III	2.442,47	2.564,59
	II	2.415,90	2.536,69
	I	2.389,61	2.509,09

” (NR)